



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o parecer nº 50, do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 5 de dezembro de 2023, que contém orientações específicas para o público da educação especial constituído pelos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Flávia Marçal, vice-presidente da Comissão de Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – seção Pará;
- representante do grupo de trabalho de atendimento às pessoas idosas e com deficiência, da Defensoria Pública da União;
- o Doutor Ricardo Tonassi, presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação (FONCEDE);
- representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Ministério da Educação;
- representante do Conselho Nacional de Educação (CNE).

JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas (neurodivergentes) apresentam desafios específicos no contexto



educacional, especialmente no que diz respeito à inclusão, adaptação curricular, formação de professores e acesso a recursos e tecnologias assistivas.

Na intenção de promover uma educação inclusiva e de qualidade para todos, foi apresentado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) o parecer n° 50/2023 que trata sobre as “Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. O parecer já foi aprovado e aguarda a homologação por parte do Ministério da Educação.

O parecer técnico, após a homologação, servirá como subsídio para orientar as instituições de ensino sobre o atendimento educacional e a base estratégica para o acompanhamento destes.

Assim, torna-se fundamental discutir tais estratégias para garantir um ambiente escolar acolhedor, acessível e que promova o desenvolvimento integral de cada aluno, além de compreender melhor a temática apresentada no parecer n° 50/2023.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2024.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

